



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de fevereiro de 2017 - Nº 5275

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.769

DISPÕE SOBRE O ORGANOGRAMA BÁSICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7.129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.450, de 28 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal nº 7.129, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, composta da posição do Procurador Geral do Município, do Conselho da Procuradoria, da Procuradoria de Carreira, do Assistente da Procuradoria e de suas unidades administrativas fica representada pelo *Organograma Básico* que consta do Anexo Único deste Decreto.

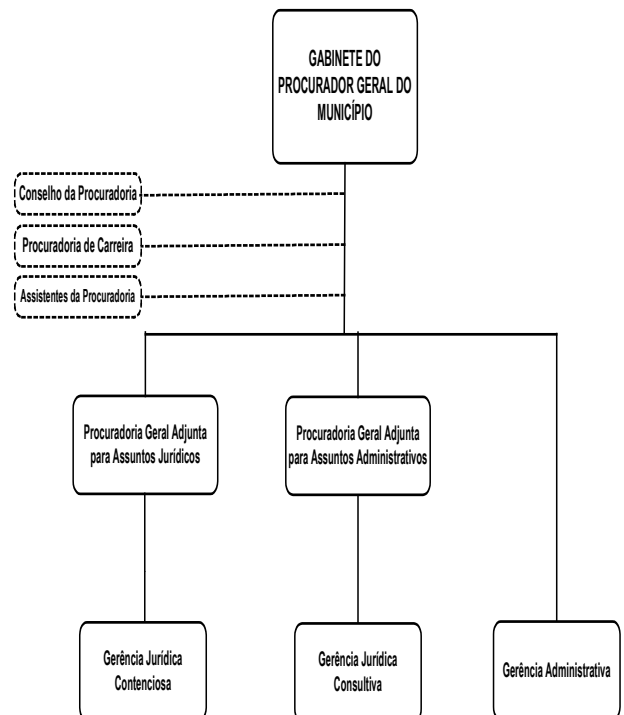
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Organograma Básico da
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PGM -



DECRETO Nº 26.770

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 7.129/2014 e o Decreto nº 26.769/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.706, de 02/01/2017, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme segue:

Onde se lê:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
FRANCISCO RIBEIRO	Procurador Geral Adjunto	FG-ES

Leia-se:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
FRANCISCO RIBEIRO	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos	FG-ES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.771

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir de 02 de fevereiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
VALÉRIO COSTA DEPOLLO	Consultor Interno	PC-CO	SEMDEC
ANA KAROLYNA SANTOS DA SILVA BAIENSE PESSANHA	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMDES
SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMASI
SILVANA DA SILVA CORREIA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMFA
ANA PAULA FARIA DA FONSECA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMASI
LUCIANA CLEMENTE	Assessora de Área	PC-AS2	SEMFA
PEDRO PAULO BARBOSA CARVALHO	Consultor Interno	PC-CO	SEMCOS
ELIANE MENEGUELLI	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMDES
SUÉLLEN RODRIGUES DA SILVA	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMFA
RODRIGO DE BRUIM MATOS	Assessor de Área	PC-AS2	SEMASI
NOELLE MARINANTO TAYLOR	Assessora de Área	PC-AS2	SEME
ELIVELTON COSTA ZANARDI	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDES
GILVER CORREIA WICHELO	Coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos	PC-TA3	SEMCULT
JOVANIA LIMA VALIATI KOPPE	Coordenadora do Museu Ferroviário	PC-TA3	SEMCULT
MARTA REJANE PROFETA MOREIRA	Coordenadora da Casa da Memória e do Arquivo Público	PC-TA3	SEMCULT
MARIA ISABEL BREMIDE SOARES	Coordenadora de Artes Visuais	PC-TA3	SEMCULT
NEUZA MARIA DOS SANTOS	Coordenadora da Casa dos Bragas	FG-TA3	SEMCULT
LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos	FG-ES	PGM
ANDREA LUGON RIGON	Subsecretária Financeira da Educação	FG-ES	SEME
ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA	Gerente de Logística e Distribuição	FG-TA2	SEME
VALÉRIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI	Gerente de Gestão Escolar	FG-TA2	SEME
AILTON DA SILVA MORAES	Coordenador de Liquidação de Despesas	FG-TA3	SEME
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Transporte Escolar	FG-TA2	SEME
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	Coordenadora de Prestação de Contas	FG-TA3	SEME

DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	FG-TA2	SEME
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	Gerente Pedagógica de Ensino	FG-TA2	SEME
IVONI CARMEM COSTA FURLAN	Gerente de Acompanhamento das Ações de Ensino	FG-TA2	SEME
MARIANA CORREA MARTINS	Gerente de Alimentação Escolar	PC-TA2	SEME
GILBERTO RANGEL LINS	Coordenador de Manutenção da Rede Física	FG-TA3	SEME
MARIZA COSTA FREITAS ALBINO	Coordenador de Controle do Patrimônio	FG-TA3	SEME
HUMBERTO MATOS CORREIA	Gerente de Suprimentos	FG-TA2	SEME
GILBERTO CARREIRO	Corregedor da Guarda Municipal	FG-CO	SEMDEF
CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	GAP
MAYCON ALMEIDA DA COSTA	Subsecretário de Transportes	PC-ES	SEMTRA
LUCIANO SANCHES BAZONE	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUI
HELLER ALVES ALEVA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUS
MARCELO FAVERO DE OLIVEIRA	Gerente de Direitos Humanos e Cidadania	PC-TA2	SEMDES
PEDRO LAUDELINO MENGALI	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDES
ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
EDIEL GOMES PINHEIRO	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	Coordenador dos Fiscais de Obras	FG-TA3	SEMDURB
FÁBIO GABRIEL MOREIRA	Coordenador dos Fiscais de Posturas	FG-TA3	SEMDURB
ELIZABETE VITÓRIA NÉSPOLI CASTRO	Coordenadora de Processamentos de Dados de Obras	FG-TA3	SEMDURB
YAGO DA SILVA SABINO SANTOS	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDURB
DIEGO MOTTA LIBARDI	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES
LIBIANA DAVEL MUNIZ	Gerente de Planejamento Governamental	PC-TA2	SEMGES
FÁBIO CAETANO E ÁVILA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMASI
ALEXANDRO SILVA CURITIBA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMO
ROSINETE PESTANA BERTONSELI	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUS

SUELLEN DA SILVA VIANA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMFA
CÍCERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Assessor de Área	PC-AS2	SEMFA
LUIZ CARLOS RIBEIRO	Assessor de Área	PC-AS2	SEMASI
MIRIAN DE SOUZA VIANA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMASI
JOSÉ MUNIZ PRIMO	Assessor de Área para assuntos de agenciamento de Correios	PC-AS2	SEMAG
SARA DOS SANTOS DUARTE	Assessora de Área para assuntos de agenciamento de Correios	PC-AS2	SEMAG
DIEGO ANDRADE MELHORATO	Consultor Interno	PC-CO	SEMTRA
GEOVANE VICENTE JUNIOR	Consultor Interno	PC-CO	CIG
ROGÉRIO FELIPE	Gerente de Produção de Insumos	PC-TA2	SEMO
ELIANO APOLINÁRIO	Coordenador de Abastecimento e Controle de Insumos	PC-TA3	SEMTRA
VITOR COELHO MACHADO	Gestor de Projetos e Recursos	PC-CO	SEMO
ALANNA DE ALMEIDA	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMSUR
EMERSON DE AMORIM RIBEIRO	Gerente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	FG-TA2	SEMUS
MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA	Gerente de Ouvidoria Municipal de Saúde	FG-TA2	SEMUS
JOSÉ BESSA DA SILVA	Coordenador de Suporte de Informática	PC-TA3	SEMUS

Art. 2º Nomear **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários, Padrão PC-EX, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, a partir de 02 de fevereiro de 2017, fixando-lhe os vencimentos mensais conforme disposto no §3º, Art. 41 da Lei nº 7.416/16.

Art. 3º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, a partir de 02 de fevereiro de 2017, sendo eles os seguintes:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANDREA LUGON RIGON	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	FG-TA2	SEME
DIEGO MOTTA LIBARDI	Gerente de Planejamento Governamental	PC-TA2	SEMGES
ROGÉRIO FELIPE	Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	PC-TA2	SEMUI

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de

2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.772

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117, § 1º e 3º e Art. 124 da Lei nº. 4.797, de 14 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA), passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Mauro Stella Cassa Louzada
Suplente: José Fernando Martins da Silva

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Mauro Stella Cassa Louzada
Suplente: Sônia Cristina Freciano

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luiz Carlos Bindaco
Suplente: Wilber Carvalho Rosa

IV – CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO

Titular: Rogélio Pegoretti Caetano Amorim
Suplente: Maria da Penha Sales Mendes

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mariani Souza Silva
Suplente: José Carlos Souza

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: Magali Carvalho Andrade Fontoura
Suplente: Ângelo Marcelo dos Santos

VII. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Ângela de Paula Barboza
Suplente: Vagner Antônio de Souza

VIII. AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho
Suplente: Yuri Gagarin Sabino

IX. CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: _
Suplente: _

X. COORDENADOR EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titular: Marcos Cesário da Silva
Suplente: Ricardo Silva Fonseca

XI. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Francisco Carlos Montovanelli
Suplente: Vanderson Fricks dos Santos

XII. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Titular: Marcos Mendes de Carvalho
Suplente: Mário Luiz de Souza

XIII. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS DA CIDADE

Titular: Luis Rogério Ramos Casaes
Suplente: Ronaldo Machado Xavier

XIV – CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Titular: Bruno Marinho Ravaglia
Suplente: Roberland Fabre de Melo

XV. ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E/OU RECURSOS HÍDRICOS

Titular: Paulo César Silva Torres
Suplente: Caio Fernandes Arpini

XVI. TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO

Titular: Antônio Leopoldino Neto
Suplente: Cristiano Coqui

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.238/2013, 24.975/2014, 25.798/2015 e 26.338/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2017

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2017 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684/2017,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996, e Lei Federal 12796/2013, o disposto no artigo 31, inciso II, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto,

RESOLVE:

Art. 1º No calendário escolar para 2017, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, constam as principais atividades alusivas ao ano letivo.

Art. 2º O calendário escolar das unidades de ensino da rede municipal deverá garantir, na implementação de sua proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob orientação e acompanhamento dos professores.

Art. 3º Os Dias de Estudos e Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Humanas e 4º e

5º ano - Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Exatas e 1º

ao 3º ano - Ensino Fundamental, Maternal III e IV - Educação Infantil;

III - quinta-feira: Área de Linguagens -

Ensino Fundamental, Pré I e Pré II - Educação Infantil.

Parágrafo único. Os Plantões Pedagógicos deverão ocorrer nos Dias de Estudo e Planejamento, por Área de Conhecimento.

Art. 4º Fica estabelecido o horário de funcionamento de entrada do turno matutino às 07 horas e do turno vespertino às 13 horas.

Parágrafo único. Todas as atividades escolares (festas, datas comemorativas, etc.) deverão ser planejadas e executadas dentro do horário de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 5º As unidades de ensino designadas para trabalhar no Desfile Cívico Municipal terão essa data considerada dia letivo, devendo compensar no dia 03/07/2017.

Art. 6º As unidades de ensino participantes do Seminário do Programa Agrinho receberão orientação no decorrer do ano letivo para compensação do dia utilizado no Seminário com as escolas do campo.

Art. 7º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação Paralela: ofertada,

obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos e garantida àqueles de baixo rendimento escolar.

b) Nova oportunidade de avaliação ao

final do trimestre: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação Final: constará no

calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

Art. 8º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

I - a identificação da escola (nome da

escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor

escolar.

Parágrafo único. Para aprovação do Calendário Escolar 2017, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade escolar e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 9º O calendário escolar, já aprovado pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino. Na hipótese de situações excepcionais, ou a bem do ensino, se necessário for, caberá a SEME/GADE tomar providências.

Art. 10. Compete ao gestor da unidade de ensino:

I - dar ciência expressa do conteúdo

nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do

Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2017;

III – entregar o Calendário Escolar

até o dia 10/02/2017, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do

Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 11. O não atendimento desta Portaria por parte do Gestor da Unidade de Ensino, no que lhe couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 12. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

CALENDÁRIO 2017 – EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 86/2017)

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						0

01 - Confraternização Universal
 02 a 31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			RG-PL	2*	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
Total de dias letivos:						17

01 – Reunião Geral e Planejamento
 02* - Início do Ano letivo.
 27e 28 – Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total de dias letivos:						22

01 – Ponto Facultativo (cinzas)

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
Total de dias letivos:						16

13 – Ponto Facultativo
 14 – Sexta-feira Santa
 21 - Tiradentes
 24 – Feriado Municipal -Lei 6174/2008

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	CC	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						21

01 - Dia do Trabalho
 17 – Conselho de Classe

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total de dias letivos:						18

15 - Corpus Christi
 16 – Ponto Facultativo
 29 – Dia de São Pedro / Dia de Cachoeiro
 30 – Ponto Facultativo

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos:						16

10 a 16 – Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	CC	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos:						23

23 – Conselho de Classe

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						19

07 - Independência
 08 - Ponto Facultativo

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						20

12 - Nossa Senhora Aparecida
 13 - Ponto Facultativo

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Total de dias letivos:						19

02 - Finados
 03 – Com. do Dia do Ser. Público (28/10)
 15 - Proclamação da República
 20 - Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	CC	REC	REC	REC	CF-RF	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						11

18 - Conselho de Classe
 19, 20 e 21/12 – Recuperação para o E. Fundamental
 22/12 (CF após recuperação e RF)

LEGENDA	
	Feriado/ponto facultativo
	Férias- 04/01 a 02/02
	Reunião Geral e Planejamento
	Conselho de Classe
	Recesso
	Rec. Para o Ensino Fundamental
	Conselho Final /Resultado Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	01/02 a 16/05	66
2º	18/05 a 22/08	60
3º	24/08 a 15/12	75
TOTAL		201
Obs.: 200 dias letivos e 01 dia reservado para formação de professores		

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO:	
3ª feira	Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ens. Fundamental. Mat. I e II – Ed. Infantil
4ª feira	Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ens. Fundamental. Mat. III e IV – Ed. Infantil
5ª feira	Área de Linguagens – Ens. Fundamental. Pré I e II – Educação Infantil

Carimbo do Gestor

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

PORTARIA Nº 094/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerar autorizado a servidora municipal abaixo relacionada, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos descritos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
PATRÍCIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	SEMASI	20 DIAS	12/12/2016	40987/2016
		30 DIAS	02/01/2017	492/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 095/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **2.017/2017**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **PATRÍCIA DO CARMO DA SILVA BRAGA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS
--

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 035/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Permuta dos servidores FRANCELINA ANGELA DE FARIA e MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA.

PRAZO: 02/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Sergio Farias Fonseca - Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Franceline Angela de Faria e Maria Serrati Oliveira da Silva - Servidoras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 423/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 036/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALEGRE e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Permuta dos servidores MICHELI BAZONI ASSIS DE AGUIAR e TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ.

PRAZO: 02/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Guilherme Gonçalves Aguiar - Prefeito Municipal de Alegre, Micheli Bazoni Assis de Aguiar e Tatiana Duarte Pinheiro Ferraz – Servidoras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 41.042/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 037/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANCHIETA e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a cessão do servidor ADRIANO COCK.

PRAZO: 02/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fabricio Petri - Prefeito Municipal de Anchieta e Adriano Cock – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 441/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 038/2017.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANCHIETA e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a cessão do servidor FLÁVIO RAMALHETE GOMES.

PRAZO: 02/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fabricio Petri - Prefeito Municipal de Anchieta e Flávio Ramalhete Gomes – Servidor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 441/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO**ESPÉCIE:** Convênio nº 039/2017.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** O objeto do presente convênio é a cessão do servidor EDISON JOSÉ DOS SANTOS.**PRAZO:** 02/02/2017 até 31/12/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fabricio Petri - Prefeito Municipal de Anchieta e Edison José dos Santos – Servidor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –441/2017.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E HABITAÇÃO****EXTRATO**

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES; CNPJ 27.165.588/0001-90, Operação 0364.256-71/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Esperança, localizado à Rua Projetada s/nº, bairro Marbrasa, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 431.506,03 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e três centavos), com vigência de 03/12/2016 a 03/06/2017, firmado em 03/12/2016 assinado por Carlos Aurélio Linhalis e Carlos Roberto Casteglione Dias.

01 de fevereiro de 2017

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Interina
DECRETO Nº 26. 686/2017

IPACI**PORTARIA Nº 044/2017****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal **DEVANI CARVALHO TEIXEIRA** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 E, matrícula nº 30.229, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 642, de 06/01/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 046/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 58 (cinquenta e oito) dias a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 2.511, de 26/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 047/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CELIA MARIA ANY ANHOLETI**, ocupante do cargo de professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 30 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 2.520, de 26/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 26 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 048/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILCEIA BRUM PASCHOAL**, ocupante do cargo de professor PEB A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e dois) dias a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 2.380, de 25/01/2017.

Art. 2º - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 049/2017

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **REGILANE GAVA LOVATO**, ocupante do cargo de professor PEB B V VIA 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante,

por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24 de janeiro de 2017 até 22 de julho de 2017, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 2.693, de 27/01/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 050/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2016, NO QUE É PERTINENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREA PENHA GAVA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 117, de 28 de março de 2016, que trata da concessão da licença para tratamento de saúde, no que é pertinente à servidora pública municipal **ANDREA PENHA GAVA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M. R. PAULINO MECANICA ME, CNPJ: 15.631.406/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 40246/2012, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 2164, bairro Álvaro Tavares Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 3145

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM